



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.136/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano-ES, e,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

- **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 2.651 de 08 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.14.000	Diárias – Pessoal Civil – Ficha 0007	R\$ 70.000,00
3.3.90.32.000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 0010	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 0012	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 0013	R\$ 150.000,0
Total		R\$ 340.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

001001.0103100993.001 – Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações – Ficha 0027	R\$ 340.000,00
Total		340.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Abril de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal